



**PORTARIA 114/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.  
AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA  
ESTÁVEL.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Psicóloga, REF. 12, à servidora BARBARA ALVES DE MORAES FLORÊNCIO, Matrícula nº 2563, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal